



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

DISPENSA Nº 026/2024

**CONTRATADO: ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**

**VALOR: R\$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## Formalização de Demanda" nº 7

**Secretaria:** SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT -

**Setor:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Requisitante:** FRANCISCO ALVES FILHO

**Senhor(a) gestor(a):**

**Exercicio Dotação :** 2024

**Justificativa:** JUSTIFICA SE A CONTRATAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À INSTITUIÇÃO, CONSERVANDO O BEM E PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DIGNAS DE USO AOS SERVIDORES E USUARIOS DOS VEICULOS. O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTA MUNICIPIO.

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Projeto/Atividade:** 2013 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

**Elemento de despesa:** 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Projeto/Atividade:** 2013 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

**Elemento de despesa:** 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

**Fonte de recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| Código | Descrição detalhada         | Unid. | Quant.   |
|--------|-----------------------------|-------|----------|
| 163798 | LAVAGEM DE MOTO             | UNI   | 40,0000  |
| 163797 | LAVAGEM DE VEICULO MEDIO    | UNI   | 150,0000 |
| 163704 | LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE  | UNI   | 80,0000  |
| 163703 | LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO | UNI   | 350,0000 |

Data de Expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Quantidade de Itens

4,00

FRANCISCO ALVES FILHO  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



## Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

### PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 61/2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTE MUNICIPIO.

| Seq.                         | Item   | Descrição detalhada         | UND | Quant. | GL<br>HIGIENIZAÇ<br>O<br>AUTOMOTIV<br>A<br>Valor Unit. | LAVA JATO<br>OLIVEIRA<br>Valor Unit. | PEDRO<br>JUNIOR<br>SILVA DE<br>MELO - LAVA<br>JATO<br>VOVOZONA<br>Valor Unit. | Valor Unit.           | Valor Médio | Valor Total      |
|------------------------------|--------|-----------------------------|-----|--------|--|--------------------------------------|---|-----------------------|-------------|------------------|
| 1                            | 163798 | LAVAGEM DE MOTO             | UNI | 40,00  | 20,00  | 15,00                                | 15,00   |                       | 16,67       | 666,80           |
| 2                            | 163797 | LAVAGEM DE VEICULO MEDIO    | UNI | 150,00 | 50,00  | 40,00                                | 40,00   |                       | 43,33       | 6.499,50         |
| 3                            | 163704 | LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE  | UNI | 80,00  | 110,00   | 100,00                               | 100,00  |                       | 103,33      | 8.266,40         |
| 4                            | 163703 | LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO | UNI | 350,00 | 35,00  | 30,00                                | 30,00   |                       | 31,67       | 11.084,50        |
| <b>Total por Fornecedor:</b> |        |                             |     |        | <b>29.350,00</b>                                       | <b>25.100,00</b>                     | <b>25.100,00</b>  |                       |             |                  |
|                              |        |                             |     |        |  |                                      |   | <b>TOTAL COTAÇÃO:</b> |             | <b>26.517,20</b> |

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

| SOLICITAÇÃO DE DESPESA 026/2024   |   |
|---|---|
| ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  |   |
| UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |   |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.   |   |
| JUSTIFICATIVA: contratação de serviço devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes à instituição, conservando o bem e proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários dos veículos. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades. |   |
| VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:<br>R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)  | VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ( ).   |
| REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.  |   |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2024 a 31/12/2024.  | PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 07/03/2024 a 31/12/2024.   |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE (DOZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.  | TIPO DE OBJETO SOLICITADO:<br>( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>Órgão / Unidade: 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01<br>Projeto / Atividade: 2007/2013/2029/2053/2043<br>Elemento de Despesa: 3390.36.00<br>Fonte: 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001   | EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO<br>DATA: 07/03/2024.  |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO<br>Prefeitura Municipal de América Dourada<br>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO<br>Prefeito Municipal<br>DATA: 07/03/2024   | Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.<br>Setor de Contabilidade<br>DATA: 07/03/2024 |
| Ratificação da Controladoria<br>Controladoria Interna<br>DATA: 07/03/2024   | De acordo,<br>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO<br>Prefeito Municipal<br>DATA: 07/03/2024                              |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL<br>Departamento de Compras, Licitações e Contratos.<br>Nº PAD 047/2024. DATA: 07/03/2024  |   |

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA**  
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INAUGURAÇÃO DA ARENINHA VALDECI RAMOS DOS SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA -BAHIA, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com). 19/02/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PERTENCENTES A FROTA DESTE MUNICÍPIO. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com). 19/02/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

## INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E MOTOS PERTENCENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: [licitacao.americadourada@gmail.com](mailto:licitacao.americadourada@gmail.com). 19/02/2024. Romerito Rodrigues Duarte.

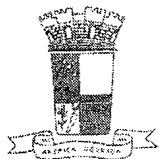
Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
816995FEE696BAFDA9B330548ADC1E9D

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agentes de Contratação passando a ser o senhor Romerito Rodrigues Duarte, sua equipe de apoio Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

América Dourada – BA, 01 de março de 2023.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 61/2024

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTA MUNICIPIO.

|   |                              |
|---|------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: <i>Lava Jato das Olivieras</i> |                              |
| ENDEREÇO: <i>Praca Ana Rara</i>                   |                              |
| CEP: <i>44913000</i>                              | FONE/FAX: _____              |
| CONTATO: <i>74998180963</i>                       |                              |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____                         | CPF/CNPJ: <i>82162948168</i> |
| VALIDADE DA PROPOSTA: _____                       | PRAZO PARA ENTREGA: _____    |

### PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA         | UND. | VALOR UNIT.   | QTDE.  | VALOR TOTAL      |
|------|--------|-----------------------------|------|---------------|--------|------------------|
| 1    | 163798 | LAVAGEM DE MOTO             | UNI  | <i>15,00</i>  | 40,00  | <i>600,00</i>    |
| 2    | 163797 | LAVAGEM DE VEICULO MEDIO    | UNI  | <i>40,00</i>  | 150,00 | <i>6.000,00</i>  |
| 3    | 163704 | LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE  | UNI  | <i>100,00</i> | 80,00  | <i>8.000,00</i>  |
| 4    | 163703 | LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO | UNI  | <i>30,00</i>  | 350,00 | <i>10.500,00</i> |

Valor Total da Proposta : *25.100,00*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome completo do proponente         | CPF/CNPJ                            |
| <i>Glicene Pinheiro de Oliveira</i> | <i>82162948168</i>                  |
| FUNCIONÁRIO / CONTATO               | <i>Glicene Pinheiro de Oliveira</i> |
| TELEFONE                            |                                     |
| <i>74998180963</i>                  |                                     |
| LOCAL                               |                                     |

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## COTACAO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 61/2024

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO, MEDIO, GRANDE E MOTO PERTECENTE A FROTA DESTA MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *LAVA TATO VOUROVA*

ENDEREÇO: *RUA DA LAGOA*

CEP: *44.913.000*

FONE/FAX:

CONTATO: *(74)999.371343*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *067.888.435-89*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

CE:

### PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DETALHADA         | UND | VALOR UNIT.   | QTDE.  | VALOR TOTAL      |
|------|--------|-----------------------------|-----|---------------|--------|------------------|
| 1    | 163798 | LAVAGEM DE MOTO             | UNI | <i>15,00</i>  | 40,00  | <i>600,00</i>    |
| 2    | 163797 | LAVAGEM DE VEICULO MEDIO    | UNI | <i>40,00</i>  | 150,00 | <i>6.000,00</i>  |
| 3    | 163704 | LAVAGEM DE VEICULOS GRANDE  | UNI | <i>100,00</i> | 80,00  | <i>8000,00</i>   |
| 4    | 163703 | LAVAGEM DE VEICULOS PEQUENO | UNI | <i>30,00</i>  | 350,00 | <i>10.500,00</i> |

Valor Total da Proposta : *25.100,00*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

*Pedro Junior Silva de Melo*

*067.888.435.89*

FUNCIÓNÁRIO / CONTATO

*74 999 3713 43*

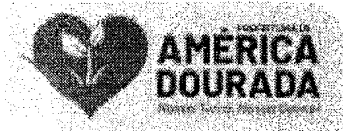
TELEFONE

*Pedro Junior Silva de Melo*

LOCAL

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 026/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**PARTICIPANTES:**

- 1. ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
CNPJ/CPF: **821.629.481-68**  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
  
- 2. PEDRO JUNIOR SILVA DE MELO**  
CNPJ/CPF: **821.629.481-68**  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
  
- 3. GL HEGIENICAÇÃO AUTOMOTIVA**  
CNPJ/CPF: **089.171.644-04**  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 29.350,00 (vinte nove mil trezentos e cinquenta reais)

América Dourada, 07/03/2024.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte  
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro  
Equipe de Apoio

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agentes de Contratação passando a ser o senhor Romerito Rodrigues Duarte, sua equipe de apoio Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

América Dourada – BA, 01 de março de 2023.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

|   |                                   |  |   |                                   |
|---|-----------------------------------|--|---|-----------------------------------|
| <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024</b>   |                                   |  |   |                                   |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024</b>  |                                   |  |   |                                   |
|   |                                   |  |   | <b>DATA: 07/03/2024.</b>          |
| <b>NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA</b>   |                                   |  |   |                                   |
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>821.629.481-68  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>        | <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>  | <b>CÉDULA DE IDENTIDADE:</b><br>22.637.744-08 | <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>SSP/BA |
| <b>BAIRRO: SOARES</b>   | <b>MUNICÍPIO: AMERICA DOURADA</b> |  |   | <b>UF: BA</b>                     |
| <b>ENDEREÇO: PÇ DO MERCADO</b>  |                                   |  |   |                                   |
| <b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.</b>   |                                   |  |   |                                   |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).</b>   |                                   |  |   |                                   |
| <b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DA DISPENSA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO. |                                   |  |   |                                   |
| <b>Dotação Orçamentária:</b> 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 / <b>Atividade:</b> 2007/2013/2029/2053/2043/ <b>Elemento de despesa:</b> 3390.36.00/ <b>Fonte:</b> 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001   |                                   |  |   |                                   |
| <b>Base legal:</b> Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..   |                                   |  |   |                                   |
| <br>ROMERITO RODRIGUES DUARTE<br>Agente de Contratação  |                                   | <br>EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO<br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |   |                                   |
| <b>Data:</b> 07/03/2024.  |                                   | <b>Data:</b> 07/03/2024  |   |                                   |
| <b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:</b> DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.   |                                   |  |   |                                   |
| <br><b>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO</b><br>Prefeito Municipal   |                                   |  |   | <b>Data:</b> 07/03/2024           |



**PREFEITURA MUNICIPAL AMERICA DOURADA**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
Av. ROMÃO GRAMACHO, 77 - CENTRO - AMÉRICA DOURADA  
CNPJ J/MF: 13.891.536/0001-15

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 0/2023**

Nome / Razão Social: **ELICÊNE PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **10792**

CNPJ/CPF: **821.629.481-68**

Endereço: **PÇ DO MERCADO , 9982 , , , , Complemento: , América Dourada , BA**  
**CEP: 44913000**

**EXCETO SALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO**

Observação :

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 12/12/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei n. 5.172/66.

Validade: **90 (NOVENTA DIAS \*\*\*\*\*)**

Código de controle da Certidão: 1



Operador: CRISTIANO DE OLIVEIRA DOURADO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240771722

|  |                |
|--|----------------|
| NOME   |                |
| XX |                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                           | CPF            |
|  | 821.629.481-68 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 821.629.481-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:20 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **31E6.8694.2C54.779E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 821.629.481-68

Certidão n°: 46637979/2023

Expedição: 06/09/2023, às 12:19:41

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **821.629.481-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 821.629.481-68

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 07/03/2024 16:53:12

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 026/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 047/2024

**CONTRATADO:** ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 821.629.481-68

**VALOR:** R\$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01

**ATIVIDADE:** 2007/2013/2029/2053/2043

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00

**FONTE:** 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/03/2024.

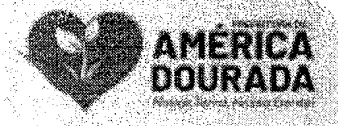
  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/03/2024

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 053/2024.

**PROCESSO Nº:** 047/2024.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 026/2024.

**NOME DO CONTRATADO:** ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 821.629.481-68

**VIGÊNCIA:** 07/03/2024 A 31/12/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2013/2029/2053/2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001.

América Dourada - BA, 07/03/2024.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/03/2024

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2024.  
PROCESSO Nº: 047/2024.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº 026/2024.

**NOME DO CONTRATADO:** ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 821.629.481-68

**VIGÊNCIA:** 07/03/2024 A 31/12/2024.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2013/2029/2053/2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001.

América Dourada - BA, 07/03/2024.

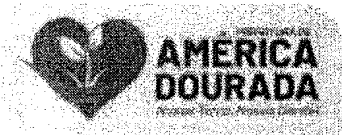
  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/03/2024

  
Evandro Oliveira do Rosário  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com endereço a PÇ DO MERCADO, 9982, SOARES, AMERICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 821.629.481-68, neste ato representada pelo Sr. , portador do RG de nº e CPF de nº , a seguir denominada (o) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 047/2024, Dispensa de Licitação nº. 026/2024, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO, GRANDE E MOTOCICLETA PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 047/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

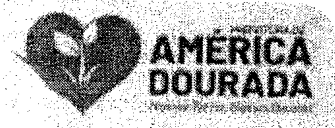
#### **CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)**, o qual será, após emissão de nota fiscal e medição com atesto do Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | QUANTIDADE | VALOR UNIT |
|------|---------------------------------------|------------|------------|
| 01   | SERVIÇO LAVAGEM PARA MOTO             | 40         | 15,00      |
| 02   | SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULO MÉDIO | 150        | 40,00      |
| 03   | SERVIÇO DE VEÍCULO GRANDE             | 80         | 100,00     |
| 04   | SERVIÇO DE VEÍCULO PEQUENO            | 350        | 30,00      |

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 07/03/2024 a 31/12/2024.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 02.06.01/02.07.01/03.01.01/05.01.01/04.01.01 |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 2007/2013/2029/2053/2043                     |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  | 3390.36.00                                   |
| <b>FONTE:</b>                | 1.500.000/1.500.1002/1.500.0001              |

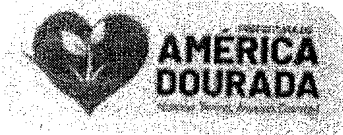
#### **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Valteni Rodrigues Coutinho de acordo a Portaria 565/2024, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**12.1**– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

**12.2**– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

**12.3** - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

#### CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 07/03/2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ELICENE PINHEIRO DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

1.   
\_\_\_\_\_

RG.  0757014911 SSP/BA

2.   
\_\_\_\_\_

RG.  01700766572 SSP/I